



LEI Nº 2.995, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Oficializa denominações às Escolas e Creches Municipais, como já são conhecidas, neste município.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Escolas e Creches municipais com denominações já conhecidas:

- I. **Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Corina**, localizado na Rua Três, s/n, Vila Serrânia, Município de Araripina/PE;
- II. **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Anita Santiago Alencar (Tia Anita)**, localizado na Av. Senador Marcos de Barros Freire, Bairro Universitário, Município de Araripina/PE;
- III. **Escola Municipal Eva Modesto Cordeiro**, localizada na Rua Miguel Couto, s/n, Distrito de Nascente, Município de Araripina/PE;
- IV. **Escola Municipal José Neri de Oliveira**, localizada na Rua Santana, s/n, Bairro Alto da Boa Vista, Município de Araripina/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2021.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito